

PORTARIA Nº 870/2018

CONCEDE PAGAMENTO PARCIAL DE LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA A SERVIDORA MARLENE DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- a)** o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
- b)** o requerimento protocolado sob nº. 3578/2018 datado de 18/09/2018;

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **MARLENE DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.590.974-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 960.522.019-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 121/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 12/03/2011 a 12/03/2016, Licença Especial de 01 (um) mês em pecúnia, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 02 (dois) meses será concedido em um período oportuno.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-PR 20 de setembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1596 Página: 75 Ano: VII

Data: 21/09/2018